

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO DE 2012.**

3
4 Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no Auditório da Amapá
5 Previdência – AMPR EV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-
6 AP, às dezessete horas, teve início a segunda reunião extraordinária do Conselho
7 Estadual de Previdência, na direção do Presidente, senhor **ELCIO JOSÉ DE SOUZA**
8 **FERREIRA**, que cumprimentou os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais
9 presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM 01 da PAUTA - LEITURA DO EDITAL**
10 número, zero, quatorze, de dois mil e doze, o qual convoca os membros do Conselho
11 Estadual de Previdência para fazerem-se presentes nessa sessão e o **EDITAL**
12 número, zero, quatorze, de dois mil e doze, o qual convoca os membros do Conselho
13 Fiscal da Amapá Previdência e do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência
14 para fazerem-se presentes nessa sessão. **ITEM 02 – VERIFICAÇÃO DO QUORUM**,
15 chamando nominalmente os membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de
16 Previdência na seguinte ordem: **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente,
17 **IVONE REGINA MUSSI TOSTES**, presente, **JULIANO DEL CASTILO SILVA**,
18 ausente, seu Suplente **LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO**, ausente, **JUCINETE**
19 **CARVALHO DE ALENCAR**, ausente, **PAULO CEZAR DO VALE MADEIRA**,
20 presente, **JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO**, presente, **DAMILTON**
21 **BARBOSA SALOMÃO**, presente, **MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO**,
22 presente, **MARCIO RONEY NEVES SOUSA**, ausente representado por seu Suplente
23 **RILDO FREDERICO FERREIRA**, **MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA**,
24 presente, **LYZIANE TAVARES ALVES**, presente, **LADILSON COSTA MOITA**,
25 presente, **LOURIVAL PINHEIRO BORGES**, presente, **XIRLENE DO SOCORRO**
26 **COSTA**, presente. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS JUSTIFICATIVAS DE**
27 **AUSÊNCIAS**: Sem ausências justificadas. O senhor Presidente abriu os trabalhos
28 com a nomeação e posse da Senhora Maricélia Campelo que fará parte da
29 composição em substituição ao Dr. Afonso Guimarães. **PAUTA – ITEM 04 –**
30 **Apreciação da matéria objeto dos Requerimentos: “REQUERIMENTO**
31 **CONJUNTO/conselheiros n° 007/2012/CEP, e REQUERIMENTO**
32 **CONJUNTO/conselheiros n° 008/2012/CEP.** O Presidente iniciou esta reunião
33 convidando a Diretora Financeira da AMPREV, Francicleide Marinho, para fazer os
34 esclarecimentos sobre os pontos referentes às informações de eventuais dívidas dos
35 Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e
36 o Tribunal de Contas, Autarquias e Fundações Públicas, separadamente por Órgão ou

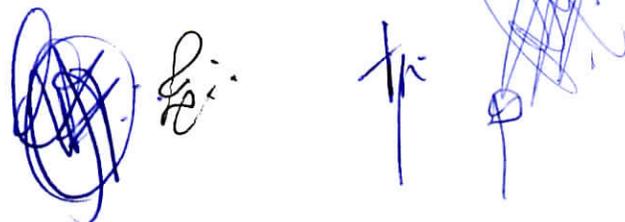
37 Poder, relativo às contribuições ordinárias, referentes ao exercício de 2012, feitas no
38 requerimento 007/2012. Todos os conselheiros presentes receberam documentos
39 referentes aos repasses das contribuições para acompanhamento junto à Diretora. A
40 senhora Francicleide iniciou a explicação sobre os quadros dos valores demonstrados
41 documentalmente da dívida dos entes para com a AMPREV, onde se observou que no
42 exercício de 2012 o *Poder Executivo* no período de janeiro á agosto de dois mil e doze
43 apresentou o valor total devido tanto do plano financeiro como do previdenciário o total
44 de R\$ 131.997.777,71, o Valor Pago de R\$ 82.618.412,70 (financeiro e previdenciário)
45 e Saldo Devedor de R\$ 49.379.365,01 (financeiro e previdenciário). A *Assembleia*
46 *Legislativa* apresentou o valor total devido tanto do plano financeiro como do
47 previdenciário o total de R\$ 2.983.158,69, o Valor Pago de R\$ 2.794.349,63 (financeiro
48 e previdenciário) e Saldo Devedor de R\$ 188.809,06 (financeiro e previdenciário). O
49 senhor Presidente fez a observação de que o mês de setembro não está incluso, pois
50 a instituição tem o prazo de 30 dias para o recolhimento. O senhor Presidente falou
51 que os demais Poderes encontram-se com as competências dos Segurados e
52 Patronal, exceto o Poder Judiciário, estão quites, podendo solicitar a certidão negativa
53 de débitos junto a Amapá Previdência relativos a essas quitações. A Diretora
54 Financeira deu continuidade passando ao esclarecimento do Requerimento n°
55 008/2012, informações sobre o montante da dívida dos Órgãos dos Poderes
56 Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas,
57 Autarquias e Fundações Publicas, separadamente, relativo às contribuições ordinárias,
58 e/ou outras de qualquer natureza, inclusive as objeto de Acordo, excetuando somente,
59 o Exercício Financeiro de 2012. A Diretora Financeira Francicleide informou que com
60 relação às contribuições no exercício de 2010 o Tribunal de Justiça deve no Plano
61 Financeiro o valor de R\$ 686.105,01 referente ao patrocinador do mês de dezembro, e
62 no Plano Previdenciário o valor de R\$ 194.417,47 referente ao patrocinador do mês de
63 dezembro. O *Tribunal de Justiça no exercício de 2011* possui saldo devedor nos
64 meses de janeiro, fevereiro, março, abril, e patrocinador no mês de maio; no mês de
65 *janeiro* o valor referente ao patrocinador é de R\$ 695.487,50; ao segurado é de R\$
66 637.530,20; ao inativo é de R\$ 18.671,06; ao pensionista é de R\$ 4.320,56. No mês
67 de fevereiro o valor referente ao patrocinador é de R\$ 696.327,26; ao segurado é de
68 R\$ 638.300,00; ao inativo é de R\$ 18.475,47; ao pensionista é de R\$ 4.22,76.
69 patrocinador é de R\$ 695.487,50; ao segurado é de R\$ 637.530,20; ao inativo é de R\$
70 18.671,06; ao pensionista é de R\$ 4.320,56. No mês de março o saldo devedor é
71 referente ao patrocinador, ao segurado, ao inativo, ao pensionista.No mês de abril é



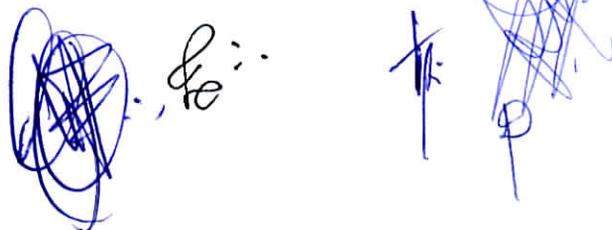
72 referente ao patrocinador no valor de R\$ 639.323,05; e no mês de maio é referente ao
73 patrocinador no valor de R\$ 697.618,82 no plano financeiro. No Plano Previdenciário o
74 saldo devedor é no mês de janeiro referente ao patrocinador o valor de R\$ 197.050,44
75 e ao segurado o valor de R\$ 180.629,57; no mês de fevereiro referente ao
76 patrocinador o valor de R\$ 196.385,21 e ao segurado o valor de R\$ 180.019,77; no
77 mês de março o valor referente ao patrocinador o valor de R\$ 197.978,64 e ao
78 segurado o valor de R\$ 181.480,42; no mês de abril o valor referente ao patrocinador
79 o valor de R\$ 198.076,90 e ao segurado o valor de R\$ 181.570,49; no mês de maio o
80 valor referente ao patrocinador o valor de R\$ 199.482,72; no mês de junho o valor
81 referente ao patrocinador o valor de R\$ 1.372,34 e ao segurado o valor de R\$
82 1.257,98. Após foi demonstrado valores referentes aos parcelamentos em atraso no
83 exercício de 2011, onde constaram os valores devidos pelos acordos da Ação Judicial
84 de 29/12/2012 – Parte Segurado, o acordo n° 003/2012 – Parte Patronal e o acordo n°
85 004/2010 – CAIS. Em seguida a senhora Francicleide encerrou os seus
86 esclarecimentos em atenção aos requerimentos citados. O Presidente teceu
87 comentários sobre os acordos vigentes com a AMPREV, correção de valores de
88 contribuições não efetivadas junto a AMPREV para serem abatidos ao termino do
89 levantamento que esta sendo feito, será feito o encontro de valores com o Poder
90 Judiciário, e também com o Ministério Público, e as informações serão repassadas ao
91 Tribunal de Contas e ao CEP. Ressaltou que não foram iniciados os trabalhos de
92 levantamento para encontro com o Poder Executivo e Assembleia Legislativa em
93 virtude da CPI da AMPREV que interrompeu alguns trabalhos para atendimento dos
94 requerimentos solicitados pela Comissão Investigativa. Mas que após o término e
95 relatório final da CPI, será feito e repassado aos Conselheiros. O Conselheiro
96 Fernando César destacou que em relação ao encontro de contas as informações
97 repassadas ao conselho não foram claras, e expôs a preocupação sobre a prescrição
98 dos ressarcimentos de benefícios temporários, das compensações que estão sendo
99 solicitadas, e se houve o atendimento do exposto no art. 23, § 6º da Lei 915. O Sr.
100 Presidente pediu a palavra para dizer que em relação as dívidas existe o encontro de
101 contas para tratar da dívida. O conselheiro Fernando César perguntou ao Sr.
102 Presidente se o judiciário fez algum pagamento de dívida em atraso, pois o valor da
103 dívida havia diminuído, e houvesse pagamento, este não passou pelo Comitê de
104 Investimentos do qual ele faz parte. O presidente respondeu que a pauta que está
105 sendo tratado é em atendimento á requerimentos feitos pelos conselheiros, e se há
106 outros pontos a serem tratados ou que já estejam sendo providenciados novos



107 requerimentos que sejam entregues em tempo hábil para que então se possa dar
108 resposta, e o que houve dentro dos requerimentos foram excetuações, não houve
109 esse pedido do qual o conselheiro esta se referindo, destacou que a preocupação foi
110 em atender ao pedido constante nos requerimentos. O conselheiro **Fernando César**
111 pediu que fosse feito levantamento do pedido já que as pessoas responsáveis
112 estavam presentes, e se possível que fosse levado a conhecimento do conselho. A
113 Conselheira **Xirlene** falou que no aspecto contábil se houver saldo anterior tem que se
114 colocar saldo anterior, movimentação daquele período, como está até 2012 esse saldo
115 teria que se apresentar como acumulado necessariamente, trazendo o saldo anterior X
116 e o saldo atual X, complementou que a informação deixa a desejar nesse sentido,
117 porque a contabilidade acumula informações. O Conselheiro Paulo Madeira, falou da
118 necessidade de trabalhar-se melhor a planilha para compreender melhor, e que haja
119 ampla publicidade sobre o processamento que está ocorrendo do encontro de contas,
120 expôs a sua preocupação quanto a isso. O Presidente pediu a palavra para responder
121 sobre o ponto levantado pelo conselheiro Fernando César em relação questão à
122 prescrição do ressarcimento de benefício temporário, e disse que a Procuradoria
123 Jurídica da AMPREV trabalhou em cima desse assunto e discorreu com base no
124 aspecto jurídico ser pertinente, há um parecer jurídico acerca deste assunto que esta
125 dentro do processo, e destacou que não foi encaminhado aos conselheiros por não
126 haver terminado o processo, mas em virtude do questionamento os conselheiros
127 receberão cópia do parecer para conhecimento. O Conselheiro Ladilson falou que feito
128 o levantamento e diagnosticado por este conselho as dívidas existentes observa-se
129 que algumas são objetos de acordo judicial, e como se tratam de parcelamento de
130 acordo judicial é completamente factível que possa se fazer a execução pedindo o
131 arresto dos valores das contas do Estado; e sugeriu que esse encaminhamento fosse
132 dado, complementando que seria interessante um parecer da Procuradoria da
133 AMPREV informando a viabilidade de execução, e quanto as outras dívidas entende
134 que ainda estão em fase de cobrança administrativa. O Sr. Presidente pediu a palavra
135 para informar que a AMPREV não houve acordo, o que houve foi um termo de
136 confissão de dívida, que a AMPREV e em juízo não aceitou e foi promovido o
137 arquivamento do processo, retificou o que está no documento onde Lê-se acordo de
138 dívida, leia-se acordo de confissão de dívida. O Conselheiro Ladilson questionou ao
139 presidente sobre o aceite do CEP no parcelamento de dívida. O Conselheiro Fernando
140 César perguntou a Dra. Eliane e Weber que existiu em 2009, foi feito um termo de
141 acordo de confissão de dívida com o Governo do Estado onde se levantou toda a

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a large, complex signature that appears to be 'Ladilson'. To its left, there are three smaller, more distinct signatures, including one that looks like 'Eliane' and another that looks like 'Weber'. The signatures are scattered across the bottom right quadrant of the page.

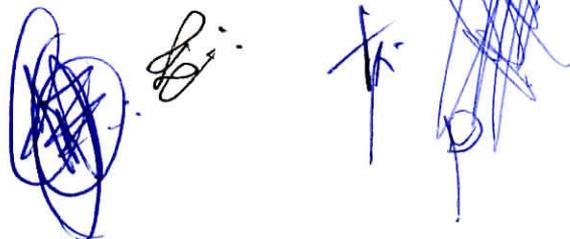
142 dívida existente com o poder executivo, e foi feito um parcelamento pelo máximo que
143 se permitia a Portaria do Ministério da Previdência, que foi em 120 parcelas; em 2010
144 quando o Sr. Pedro Paulo assume o Estado ele deixa de fazer os recolhimentos
145 previdenciários, e perfura isso até novembro onde este Conselho reunião e não
146 aceitou a proposta formulada posto que pelo parecer jurídico da PROJUR não caberia
147 novo parcelamento eis que já havia um parcelamento feito, ele teria que fazer o
148 pagamento a vista inclusive da parcela do segurado, e o que aconteceu em um
149 momento em que terminava um mandato do plenário daquele conselho á época, e
150 com a ascensão de um novo governo, e este Governo através da Procuradoria do
151 Estado entrou com uma medida judicial para agregar toda aquela dívida existente no
152 parcelamento até então celebrado, isto não foi acordado porque houve um
153 questionamento visto que a ata da última reunião de dezembro 2011 ainda não foi
154 aprovada por este conselho, exatamente por restar dúvida; e se diz no teor do
155 documento que foi aprovado pelo conselho, fato que não aconteceu, o certo é que
156 durante o ano de 2012 até outubro segundo as informações que se tem em mãos,
157 aquelas parcelas da dívida foram agregadas ao parcelamento e estavam sendo pagas,
158 então é judicial ou não é ? Pois a dívida de 2010 não consta, então se entende que se
159 incluiu a dívida de 2010 no parcelamento de 2009, pediu que a Procuradoria Jurídica
160 passasse informações sobre isto. O Presidente disse que a ação quem deu entrada
161 foi a Procuradoria Geral do Estado ao final do ano de 2010, e esta ação sofreu uma
162 emenda, porque por parte da Procuradoria do Estado do Governo do Estado em
163 janeiro junto com a assessoria da Procuradora que havia feito a primeira, Dra. Luciana
164 Melo, integralizando os valores de novembro, dezembro e 13º para dentro desta
165 mesma ação de confissão de dívida que não tomou por base o acordo de dívidas feito
166 sem aprovação do CEP, e sim tomou por base os valores devidos e não o acordo, e
167 integralizaram os valores para compor na confissão de dívida e promover o
168 pagamento. O Conselheiro Ladilson disse que não há impedimentos para que o
169 Governo continuasse pagando as parcelas dos acordos já que não há nenhuma
170 liberação ou suspensão de pagamento, e frisou que esta escrito no documento a
171 palavra acordo inclusive em relação a dívida não previdenciária do CAIS que esta em
172 débito, e gostaria de saber da procuradoria se cabe ou não execução. O Conselheiro
173 Paulo Madeira pediu a palavra para falar e para que todos pudessem ter uma visão
174 adequada e apropriada, destacou que precisaria de algumas informações adicionais, e
175 disse que o Presidente informou que a AMPREV não concordou com a condição de
176 confissão de dívida, e perguntou por que não concordou. O Presidente em resposta



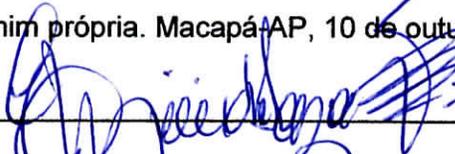
177 disse que foi por não avaliar. O Conselheiro Paulo Madeira perguntou se a AMPREV
178 havia recorrido ou embargado. A Dra. Eliane informou que não. Retomando a fala o
179 conselheiro Paulo Madeira constatou que houve uma falha pela falta de contestação
180 por parte da AMPREV que poderia ter ido para decisão judicial e possível resolução do
181 problema. O presidente pediu que a assessora jurídica Dra. Eliane colhesse as
182 informações sobre esse processo para que se possa levar a conhecimento dos
183 conselheiros. Dra. Eliane pediu a palavra para informar que como este processo esta
184 arquivado teria que ser feita a busca para ser trazida ao CEP e á época o processo se
185 encontrava sob-responsabilidade de Dr. Weber, mas será feita a busca. O Conselheiro
186 Paulo Madeira sugeriu que fosse feita a apreciação do processo em reunião posterior.
187 A Dra. Eliane pediu que fosse feito o encaminhamento pedindo informações e o
188 processo para que a PROJUR/AMPREV faça a resposta. O Conselheiro Fernando
189 Cezar fez a observação e questionou se fora feito novo termo após a confissão. O
190 Presidente pediu que o processo viesse ao conselho integralmente, sendo impossível
191 a avaliação sem ele, e ressaltou que esta composição foi feita em juízo, para tomar
192 conhecimento e contestar dentro do prazo acerca dos valores, pois o juiz entendeu
193 que a confissão de dívida era pertinente, sem perguntar se a AMPREV concordava
194 com os valores ou não, pois entendeu ele que a confissão era factível, ao chamar a
195 AMPREV para contestar é que foi dito que a Instituição não concordava. O
196 Conselheiro Ladilson falou que a AMPREV não fez a contestação e prestou um ato
197 contrário levantando o alvará regatou o valor que ele havia depositado judicialmente e
198 a partir do momento que se faz o resgate entende-se que se aceito o que foi proposto.
199 O Conselheiro Paulo Madeira retificou o dito pelo Conselheiro Ladilson e disse que
200 não ocorre em todos os casos e disse que existe uma possibilidade jurídica de se
201 fazer um levantamento da parcela incontroversa e discuti o restante. O Presidente
202 falou que foi exatamente isso que a AMPREV fez e dentro do prazo legal. O
203 Conselheiro Fernando César falou que no seu ponto de vista, vencido aquele processo
204 e contestando aquele valor e se se tem a razão das cobranças tem como ir atrás e
205 buscar uma forma de buscar, até porque não se pode abrir mão de um dinheiro que
206 não lhe pertence, esse patrimônio é do servidor do Estado. O Presidente interrompeu
207 para dizer que não foi aberto mão de valores pertinentes aos servidores do Estado, e
208 falou que não se podem colocar coisas que não estão aqui devidamente apuradas.
209 Continuando sua fala, Fernando disse que fez uma observação, e endossou o
210 requerimento feito pelo conselheiro Paulo Madeira para que a PROJUR/AMPREV
211 traga as informações para a próxima reunião ordinária naquilo que se pertine a ação

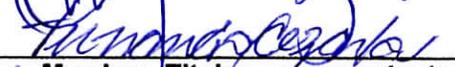
The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a large, vertical signature that appears to be 'Ladilson'. Below it, there are several smaller, more scribbled signatures, including one that looks like 'F. Cezar' and another that is partially obscured by a large, dense scribble.

212 deste termo de acordo e esta medida judicial para se apurar. E gostaria de
213 esclarecimento com relação a dívida do Tribunal de Justiça que diminuiu e não foi
214 informado se houve o recolhimento das diferenças. O Conselheiro Luiz Afonso pediu a
215 palavra para esclarecer a medida junto a PROGE porque foi suspenso o pagamento
216 do Governo para com essa dívida, primeiramente observou que estava sendo pago a
217 dívida em duplicidade, outro ponto foi que a Lei da Previdência não estava adequando
218 com a de 2005 do Ministério da Previdência, e tudo aquilo que foi pago no ano
219 passado não estava sendo reconhecido no Ministério da Previdência, foi feito um
220 levantamento de tudo que foi pago e foi visto que dava para pagar toda a parte do
221 segurado com a adequação da nova lei, e o espaço que se tem para a parte do
222 patronal que seria o saldo entrariam em um acordo para ter o reconhecimento do
223 Ministério da Previdência, e essa foi uma orientação dada juridicamente. O presidente
224 gostaria de fazer uma observação de que não foi deixado de cobrar e de receber a
225 parte dos segurados, que inclusive esta toda paga, e foi uma exigência da AMPREV
226 de que no mínimo continuassem a os descontos nas folhas dos segurados, que é uma
227 obrigação; e foi feito o levantamento. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro
228 Edinho Duarte que pediu uma questão de ordem para dizer os dois requerimentos já
229 foram concluídos e os assuntos são avessos à pauta. O Presidente disse que no item
230 o que ocorrer pode ser debatido assuntos pertinentes aos itens da pauta. O
231 Conselheiro Fernando concordou com o posicionamento de Edinho para que se
232 restringir a pauta e finalizar com as informações atinentes a ela. O Conselheiro Edinho
233 falou de que nas sessões afora seguem a pauta, e nas reuniões aqui no CEP não há
234 um segmento da pauta, e uma disciplina na apreciação dos itens, onde se aproveitaria
235 melhor o conhecimento de cada um. O Presidente pediu que a Diretoria Financeira
236 Fizesse os esclarecimentos sobre os montantes da dívida do TJAP. A Sra.
237 Francicleide falou que o TJAP esta inadimplente no período de 1999 a 2001, 2003 a
238 2004, referente ao segurado no valor naquele momento sendo de R\$10.724.784,72,
239 que foi encaminhado ao CEP, inadimplente no período de 1999 a 2006 referente ao
240 patronal no valor de R\$ 12.794.976,82 totalizando o débito naquele momento até 31
241 de março de 2011 no valor de R\$ 23.519.761,54 esse valor não foi aportado até a
242 presente data que está exatamente no trabalho do levantamento feito na dívida do
243 TJAP para ser atualizado girando em torno de R\$ 35.000.000,00. O Presidente pediu
244 que fosse votado se foi exatamente atendido os pedido no requerimento n° 007/2012 e
245 008/2012, Deliberação: Todos concordaram que foi atendimento satisfatoriamente o
246 requerimento n° 007/2012 e o n° 008/2012 foram atendidos parcialmente por não



247 trazer os dados atualizados da dívida. A Conselheira Xirlene teceu comentários sobre
 248 os balanços, pediu que as informações fossem trabalhadas, e demonstrou a
 249 insegurança sobre a dívida dos órgãos desatualizada, e falou sobre a discussão fora
 250 de pauta, e sugeriu que fosse dado inclusive tempo para cada conselheiro se
 251 manifestar. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a
 252 presença e a participação de todos, e encerrou a reunião, da qual eu, Gleyssiane
 253 Maria Santana dos Reis, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos
 254 Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá-AP, 10 de outubro de 2012.

255
 256 Elcio José de Souza Ferreira: 
 257 **Presidente do Conselho.**

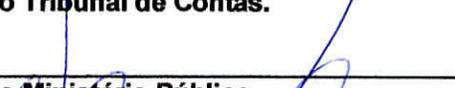
258
 259 Fernando Cezar Pereira da Silva: 
 260 **Vice-Presidente do Conselho e Membro Titular, representante dos servidores do**
 261 **Ministério Público.**

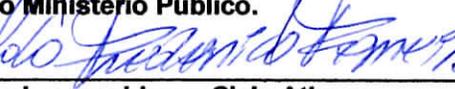
262
 263 Ivone Regina Mussi Tostes: 
 264 **Membro Suplente, representante do Poder Executivo.**

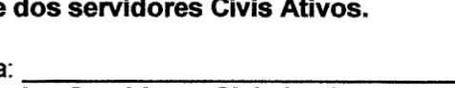
265
 266 Paulo César do Vale Madeira: 
 267 **Membro Titular, representante do Tribunal de Justiça.**

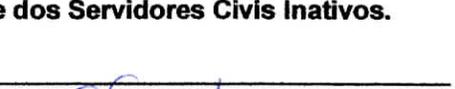
268
 269 Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro: 
 270 **Membro Titular, representante da Assembleia Legislativa.**

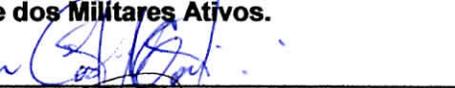
271
 272 Damilton Barbosa Salomão: 
 273 **Membro Titular, representante do Tribunal de Contas.**

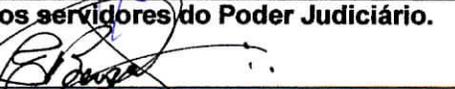
274
 275 Maricélia Campelo de Assunção: 
 276 **Membro Titular, representante do Ministério Público.**

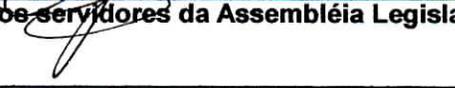
277
 278 Rildo Frederico Ferreira: 
 279 **Membro Suplente, representante dos servidores Cíveis Ativos.**

280
 281 Maria das Graças Lima de Almeida: 
 282 **Membro Suplente, representante dos Servidores Cíveis Inativos.**

283
 284 Lyziane Tavares Alves: 
 285 **Membro Suplente, representante dos Militares Ativos.**

286
 287 Ladilson Costa Moita: 
 288 **Membro Titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.**

289
 290 Lourival Pinheiro Borges: 
 291 **Membro Titular, representante dos servidores da Assembleia Legislativa.**

292
 293 Xirlene do Socorro da Costa: 
 294 **Membro Titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**

295
 296 Gleyssiane Maria Santana dos Reis: 
 297 **Secretária do Conselho**

298